

Lei 1.439/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a Lei Municipal nº 1405/2018, que trata do Plano de Carreira dos Servidores Municipais e dá outras providências.

MARCELO PORTALUPPI, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e *Eu sanciono* e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o artigo 19 da Lei Municipal nº 1.405/2018, de 20 de março de 2018, que trata do quadro de cargos em comissão e funções gratificadas, para o seguinte:

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	CÓDIGO PADRÃO
Assessor Jurídico	1	CC-10 ou FG
Chefe de Divisão	5	CC-7 ou FG
Motorista do Prefeito	1	CC-4 ou FG
Secretário Municipal	5	SUB-6 ou FG
Secretário da J S M	1	CC-1 ou FG
Chefe de Setor	3	CC-5 ou FG
Coordenador de Ensino	1	CC-3 ou FG
Diretor de Creche	1	CC-5 ou FG

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.

Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

Marcelo Portaluppi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Plinio Portaluppi
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

“Vespasiano Corrêa: Esperança, Progresso e Aconchego”.